

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 44 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

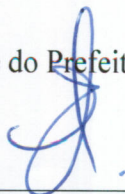
JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 506,40 (quinhentos e seis reais e quarenta centavos), para custear o Consórcio a ser pago pelo Município de Heliódora-MG ao Consórcio CISMAS, da cidade de Alto Sapucaí-MG para prestação de serviços assistenciais especializados na área de saúde.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2025.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Ações de Vigilância em Saúde
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
OP. Especial:	0.025	Consórcio Intermunicipal CISMAS
Nat. da Despesa:		Prestação de Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 506,40
33.50.43		
Fonte	1.600.000	

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Ações de Vigilância em Saúde
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.111	Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária
Nat. da Despesa:		Prestação de Serviços Pessoa Jurídica R\$ 506,40
33.90.48		
Fonte	1.600.000	

Art.3º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 2009 de 14/12/2021–PPA 2022/2025 para inclusão da seguinte operação especial:0.025- Consórcio Intermunicipal CISMAS.



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº 247
Documento recebido no dia 16/10/25 às 13:40 horas
ASSINATURA